

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 000/2008

*Recomenda a inclusão nas pautas da Cúpula do MERCOSUL e da Cúpula Latino-Americana de compromissos dos Estados Partes estabelecerem políticas regionais de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e construir mecanismos de monitoramento dessas políticas, tendo como referência a promoção do direito humano à alimentação .*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007;

Considerando que o Brasil tem a presidência *Pro-Tempore* do MERCOSUL até dezembro de 2008;

Considerando as várias iniciativas que vêm sendo encaminhadas nas instâncias do MERCOSUL e no Parlamento do MERCOSUL envolvendo a Soberania e a Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano a Alimentação;

Considerando que a crise dos preços dos alimentos recolocou a questão da Soberania e da Segurança Alimentar e Nutricional na agenda internacional;

Considerando que a crise econômica, associada à crise dos preços dos alimentos, ameaça agravar a situação de Insegurança Alimentar e Nutricional das populações com o risco de comprometer os poucos avanços obtidos;

**RECOMENDA:** que o Governo Brasileiro atue no sentido de *incluir nas pautas da Cúpula do MERCOSUL e da Cúpula Latino-Americana, previstas para dezembro de 2008 no Brasil, o compromisso dos Estados Partes estabelecerem políticas regionais de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e construir mecanismos de monitoramento dessas políticas, tendo como referência a proteção, a promoção e a provisão do direito humano à alimentação.*

Brasília, 29 de outubro de 2008

**Renato S. Maluf**  
Presidente do CONSEA